



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI
Avenida General Flores da Cunha, 831 – Centro – CEP 98380-000
Fones: 55.3746.1122 e 55.3746.1127
Email: administracao@pmseberi.com.br
Site: www.pmseberi.com.br
CNPJ 87.613.196/0001-78

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 89/2019

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.538/2019, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER O USO DE BENS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEITON BONADIMAN, Prefeito Municipal de Seberi, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 7º da Lei Municipal nº 4.538, de 23 de julho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º - Durante a vigência da cessão correrão por conta das cessionárias as despesas decorrentes do consumo de energia elétrica, água, manutenção e limpeza da área física, assim como toda e qualquer manutenção necessária nos imóveis descritos nos incisos I, II e III do artigo 1º da presente Lei, sendo que as referidas despesas dos imóveis descritos nos incisos IV e V correrão por conta da cedente.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SEBERI/RS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.**

**CLEITON BONADIMAN
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI
Avenida General Flores da Cunha, 831 – Centro – CEP 98380-000
Fones: 55.3746.1122 e 55.3746.1127
Email: administracao@pmseberi.com.br
Site: www.pmseberi.com.br
CNPJ 87.613.196/0001-78

PROJETO DE LEI Nº 89/2019 - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Cumprimentamos os ilustres membros do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação de Vossas Excelências, Projeto de Lei que altera dispositivo da Lei Municipal nº 4.538/2019, que autoriza o poder executivo a ceder o uso e administração de bens públicos.

A Lei que ora pretendemos alterar trata da cedência de uso e administração, a título gratuito, de quadras poliesportiva à Escolas Estaduais do Município e APAE.

Trata também da cedência de uma sala junto ao ESF Amália Bertinato para sediar a Associação Municipal dos Amigos dos Autistas quatro salas ao nosso Hospital Pio XII.

Diferente das quadras/ginásios cedidos às Escolas Estaduais e APAE, que são elas as responsáveis pela manutenção, limpeza e custeio de energia elétrica e água, as salas a serem cedidas à Fundação Hospitalar Pio XII e à Associação de Pais e Amigos dos Autistas Gira Mundo nas unidades de saúde deverão ter suas despesas de água, energia, limpeza e manutenção custeadas pelo município.

O Projeto de justifica, a medida em que, se levarmos em consideração a finalidade social das atividades desenvolvidas pelas entidades nos respectivos locais; o curto período que de utilização mensalmente os espaços, e o baixo custo com tal utilização em contrapartida ao alto custo de instalação e mensalidade de relógios de água e energia elétrica próprios.

Na mesma esteira, também a limpeza e a manutenção das salas a serem cedidas, em razão da baixa demanda também poderão ser realizada por servidores públicos já designados desempenhar sus funções nos respectivos prédios públicos.

Pelo exposto, pedimos aos Senhores Vereadores a aprovação unânime e em regime de urgência deste projeto de Lei, que vem de encontro as necessidades da população e o interesse público.

Atenciosamente

Cleiton Bonadiman
Prefeito Municipal